



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital Nº 03/2023 – PPEB
Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica
Doutorado Acadêmico - Turma 2024.

A Universidade Federal do Pará, por intermédio do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, torna público o Edital nº. 03/2023 – PPEB que regulamenta o processo seletivo 2023 para ingresso na turma 2024 do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB, curso de Doutorado.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PPEB:

Curso ofertado: Doutorado Acadêmico em Currículo e Gestão da Escola Básica.

Área: Educação.

Área de concentração: Educação Básica.

Tempo de duração: máxima de quarenta e oito meses.

Local: Campus Guamá- Belém

Modalidade: Presencial

Linhas de Pesquisa: a) Currículo da Educação Básica;

b) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica;

c) História da Educação Básica.

Site do programa: <https://ppeb.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

Site do processo seletivo: www.seletivoppeb.ppeb.com.br

E-mail do processo seletivo: psdoutoradoppeb@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1. Disponibilizam-se neste processo seletivo 22 (vinte e duas) vagas pelos/as docentes permanentes do PPEB, não sendo obrigatório o seu pleno preenchimento, sendo 15 (quinze) vagas de ampla concorrência (AC).

2.1.1. Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF) e de qualificação institucional das universidades (PQI), serão também ofertadas do total, 04 (quatro) vagas de Ações Afirmativas (AF) para pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero; e 03 (três) de política de qualificação institucional (PQI), para servidores(as)

docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da UFPA, que irão preencher as vagas ofertadas neste Edital conforme o disposto no item 6.1.4.

- 2.1.2. Para fins deste Edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a), quilombola, indígena, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme **ANEXO I**.
- 2.1.3. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.1.4. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero, grosso modo, pessoa que possui/apresenta uma identidade de gênero que é diferente do sexo que lhes foi designado socialmente no momento de seu nascimento, as quais devem se autodeclarar como tal em documento específico (**ANEXO II**).
- 2.1.5. Para fins deste Edital, considera-se servidores(as) docentes ou técnicos(as), os(as) servidores(as) públicos(as) que integram o quadro permanente da UFPA e que estejam em exercício comprovado, mediante documento oficial expedido pela Instituição.
- 2.1.6. É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de vaga cujo orientador(a) que seja seu cônjuge, ou que tenha qualquer vínculo familiar ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância desta regulação resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla a qualquer momento do processo seletivo. Caso o vínculo for identificado após a matrícula, o (a) discente perderá a vaga.
- 2.1.7. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para ações afirmativas (AF) e qualificação profissional (PQI), elas serão redistribuídas para a ampla concorrência. Os (As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a)/orientador(a), na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.1.8. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outro(a) professor(a)/orientador(a), da mesma linha de pesquisa, que manifeste interesse em assumir vagas não preenchidas;
- 2.1.9. Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será organizada nova listagem, por orientador (a), somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por ordem decrescente de médias finais, que será utilizada tanto para a chamada de candidatos(as) para ocupar as vagas por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula – por não apresentação da documentação exigida, por desistência – para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.

2.1.10. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para o Curso de Doutorado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às 03 (três) linhas que integram o Programa, indicados(as) nos quadros a seguir:

Linha 1. Currículo da Educação Básica

Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico–metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Incursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.

Quadro 1 – Docentes, temáticas de pesquisa e vagas da linha de Currículo da Educação básica do processo seletivo Doutorado PPEB

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS
Prof. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência na educação básica; Currículo, infância e inclusão; Currículo e sua interface com a Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	01
Prof. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima	Currículo e infância no contexto amazônico a partir das Narrativas no Ensino e na Aprendizagem; Práticas Curriculares sobre Educação Emocional; Práticas Curriculares sobre Educação Científica com crianças; A participação da criança na produção do currículo.	01
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica.	01
Prof. Dr. Leonardo Zenha Cordeiro	Diferentes abordagens, estudos e investigações na área dos atos de currículo e sua relação com cibercultura e tecnologias digitais em rede na educação básica.	01
Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho	Currículo de História. Currículo da História Ensinada. Currículo da educação básica e sua relação com a Formação de Professores de História; Lei 11.645/08 na Escola Básica; Educação Escolar Indígena.	01

Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos	Metodologias ativas e currículo na educação básica; inovação pedagógica e currículo na educação básica; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no currículo da educação básica.	01
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho	Currículo da educação básica, formação de professores/as e a escola; currículo e Educação das relações étnico-raciais no contexto escolar; escola básica e currículo.	01
TOTAL DE VAGAS		07

Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.

Quadro 2 – Docentes, temáticas de pesquisa e vagas da linha de Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica do processo seletivo Doutorado PPEB

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização da escola básica; Avaliação institucional da escola básica; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Políticas intersetoriais de Educação e Saúde na escola básica; Democracia e Pós Democracia na gestão escolar.	01
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Juventude, formação e qualificação na escola básica; Trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; Saberes sociais e escolarização de trabalhadores da escola básica.	01
Prof. Dr. Egídio Martins	Trabalho, educação, movimentos sociais e práxis política no contexto da educação básica; trabalho como princípio educativo, formação humana, juventude e ensino médio; saberes sociais, saberes na perspectiva da ergologia e práxis produtivas na educação básica.	01
Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos	Política e Legislação da Educação Básica; Gestão de Sistemas de Ensino e Instituições Escolares; Estado, Sociedade e Educação em Direitos Humanos; Educação, escola Básica e Sistema de Garantia de Direitos; Escola como espaço protetivo de direitos.	01

Edital Nº 03/2023 – DOUTORADO/PPEB

Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Política de Financiamento (FUNDEB, PDDE e seus diversos Programas) e de Valorização do Magistério da Escola Básica; A relação Público-privada no financiamento e oferta da Educação Básica.	01
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves	Trabalho e Educação na escola básica. Trabalho e Educação do Campo. Políticas Públicas em Trabalho e Educação Básica. Indicadores de qualidade educacional no Ensino Médio. Educação Profissional. Ensino Médio na Amazônia paraense.	01
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva	Políticas educacionais para a Educação Básica na Amazônia. Gestão de práticas pedagógicas na escola básica pública da Amazônia. Educação Ambiental e Educação do Campo em suas diversas possibilidades de implementação em diferentes territórios de populações amazônicas, em interface com o ideário da Educação Integral.	01
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão de sistema de ensino e da escola básica; Políticas públicas educacionais; Planejamento e avaliação na escola básica, Programas e Projetos educacionais; Política e gestão da Educação do campo.	01
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Estudos sobre políticas públicas educacionais, programas e projetos e sua efetivação na Escola Básica. Ênfase no estudo das políticas de implantação/implementação da Educação Integral e da Escola em tempo integral na Amazônia paraense. Estudo do monitoramento do Plano Nacional de Educação e dos Planos Estadual e Municipais de Educação.	01
Prof. Dr. Ronaldo M. de Lima Araújo	Trabalho e educação básica; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. Formação profissional por alternância na educação básica.	01
TOTAL DE VAGAS		10

Linha 3: História da Educação Básica

Estudos e pesquisas, a partir das diferentes abordagens históricas, sobre o nível de ensino hoje denominado de educação básica, em diversos tempos e espaços, dando visibilidade aos sujeitos tradicionalmente excluídos da história, como os (as) empobrecidos (as), as mulheres, os (as) negros (as) e as populações tradicionais. Define enquanto lócus de pesquisa, preferencialmente, a região amazônica com foco no estado do Pará, em articulação com a experiência histórica de outros estados e regiões do Brasil. Privilegia estudos sobre: a história do currículo e das disciplinas escolares, da gestão educacional, das políticas de educação,

da formação de professoras e professores, das modalidades de ensino, dos tipos de escola, dos intelectuais, das ideias e práticas educativas, das instituições escolares, da organização da educação pública.

Quadro 3 – Docentes, temáticas de pesquisa e vagas da linha de História da Educação Básica do processo seletivo Doutorado PPEB

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS
Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História da educação de mulheres; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História do Ensino de História na educação básica.	01
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti	A escola como objeto histórico, suas histórias e seus sujeitos. O pensamento (ou ideias) histórico dos/as alunos/as da educação básica. A história da formação docente dos/as professores/as da educação básica. O livro didático de História como objeto de pesquisa. História oral, memória e narrativas dos/as (e sobre) os/as sujeitos/as escolares.	01
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário	Educação, história e memória da educação básica; historiografia da educação básica brasileira; história da organização e democratização da educação básica; história da política e legislação da educação básica; história das ações afirmativas na educação básica; história da juventude e educação.	01
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato	Estudos que visem a produção de conhecimentos no âmbito História da Educação Básica, envolvendo estudos sobre história e memória individual e coletiva; história das instituições escolares; história e memória da profissão docente na educação básica, história da infância e adolescência na educação básica.	01
Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno	Estudos históricos sobre a educação básica: história das políticas, da gestão educacional, das instituições escolares, das disciplinas escolares, do trabalho docente, dos intelectuais, de ideias e práticas educativas.	01
Total de Vagas		05

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

2.1.1. O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP **inicia dia 06 de janeiro e encerrará as 23h59 minutos do dia 26 de janeiro de 2024;**

2.1.2. O boleto da taxa de inscrição é encaminhado para o e-mail que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte quatro horas;

- 2.1.3. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição é condição para a inscrição no processo seletivo para os(as) candidatos(as) que não pediram ou não tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido pela comissão do processo seletivo;
- 2.1.4. Só será aceita a inclusão, na plataforma de inscrição, do comprovante de pagamento já compensado, não admitindo-se a inclusão de comprovante resultante de pagamento apenas agendado, que impeça que se comprove sua efetiva compensação.
- 2.1.5. Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 4 e 9, respectivamente, deste Edital.
- 2.1.6. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito.
- 2.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema www.seletivoppeb.ppeb.com.br.
- 2.3. A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico **<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>**, tem por finalidade exclusiva a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema online mencionado no item 2.2 deste Edital.
- 2.4. A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problema no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição, de inscrição ou de envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema online.
- 2.5. As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de excluir deste processo o(a) candidato(a) que o preencha com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Está apta a candidatar-se ao doutorado pessoa portadora de diploma de mestrado ou pessoa que esteja em fase de conclusão do mestrado, na forma da lei.
 - 3.1.1. No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso de mestrado, esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição.
 - 3.1.2. No caso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção, conforme legislação em vigor.
- 3.2. No ato da inscrição, **realizada online no endereço eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br**, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:
 - a) Projeto de Pesquisa (PDF), sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, tese, problema

de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm.

- b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;
 - c) Cópia legível (PDF) de diploma de mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);
 - d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (depósito em conta ou transferência bancária), previsto no item 2.1.
 - e) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - f) Para pessoa com deficiência candidata a categoria AF deve incluir laudo médico pericial, em formato PDF, emitido até doze meses antes do prazo de encerramento das inscrições, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(as) profissional que forneceu o laudo;
 - g) A pessoa que se autodeclare pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas devem inserir a autodeclaração étnico-racial assinada (PDF), conforme modelo (Anexo I) ou autodeclaração de pessoa transgênero (Anexo II).
 - h) a pessoa que se inscrever para a categoria PQI (política de qualificação institucional) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação e que ateste que a(o) mesma(o) se encontra em exercício.
- 3.3. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.2.
- 3.4. Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.
- 3.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.2.
- 3.7. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 3.8. A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema online também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.9. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.10. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.1 Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado.
- 4.1.2 As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.
- 4.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.1 Download/upload do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema *online* www.seletivoppeb.ppeb.com.br no menu “**Acompanhar Inscrição**”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.
- 4.3. A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.
- 5.2. A seleção se faz em três etapas:
- I. análise do projeto de pesquisa;
 - II. prova oral; e
 - III. análise do currículo.
- 5.3. Da etapa da análise do projeto de pesquisa
- 5.3.1. A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em conformidade com os critérios estipulados no **Anexo III**.
- 5.3.2. Projetos que não apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação), com a linha de pesquisa e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a), pelo(a) candidato(a) serão desclassificados, sequer recebendo avaliação

qualitativa. Informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) encontram-se no item 2.1.10 deste Edital.

5.3.3. Cada projeto é submetido à duas avaliações independentes, uma necessariamente realizado(a) pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e outra por docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.

5.3.4. Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa.

5.3.5. A nota mínima de aprovação é 7,0, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais.

5.3.6. O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

5.3.7. O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

5.3.8. O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação.

5.3.9. Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0.

5.3.10. Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0.

5.3.11. O fator de ponderação desta etapa será 0,5.

5.4. Da etapa da prova oral

5.4.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes do PPEB e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a).

5.4.2. Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha.

5.4.3. Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação e o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no anexo IV, deste Edital.

5.4.4. A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, far-se-á em modo presencial, na cidade de Belém, em data, horário e local a ser divulgado no site do processo seletivo. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios.

- 5.4.5. No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 5.4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) seu deslocamento ao local da prova oral.
- 5.4.7. Candidato(a) que não comparecer à prova oral no horário publicado será desclassificado(a).
- 5.4.8. Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.
- 5.4.9. Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (**Anexo IV**) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo seu preenchimento individual.
- 5.4.10. Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.
- 5.4.11. O fator de ponderação dessa etapa será 0,4.
- 5.4.12. O(A) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer download/upload do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (**Anexo V**) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como dos respectivos comprovantes, no sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br, no menu “**Acompanhar Inscrição**”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.
- 5.4.12.1. O(a) candidato (a) deve inserir, **exclusivamente**, comprovações dos itens constantes no **anexo V**, na mesma sequência dos itens que constam na ficha e devidamente nomeados, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste Edital.
- 5.4.12.2. Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a).

5.5 Da etapa da análise do currículo

- 5.5.1. De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado, acompanhado da ficha de análise do currículo (**Anexo V**) preenchida pelo(a) candidato(a).
- 5.5.2. Não se permite postagem do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (**Anexo V**) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste Edital, nem será admitido o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado download/upload do currículo, da ficha de análise do currículo (**Anexo V**) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não postagem do currículo na data definida neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.5.3. A não postagem da ficha de análise do currículo (**Anexo V**), com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.5.4. Em caso de artigo com Qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print Qualis correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, quadriênio 2017-2020.

- 5.5.5. Na ausência de comprovação do Qualis, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do curriculum
- 5.5.6. A avaliação do currículo far-se-á por dois(as) docentes, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (**Anexo V**), com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação.
- 5.5.7. O fator de ponderação desta etapa será 0,1.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 6.1. A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”, conforme exposto no **quadro 4**:

Quadro 4 – composição da nota final (NF) do processo seletivo Doutorado PPEB

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,5	
Prova oral		0,4	
Currículo Vitae		0,1	
NOTA FINAL (NF) (pontuação máxima 10,00)			

$$NF = NPP \times 0,5 + NPO \times 0,4 + NC \times 0,1,$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NPO= Nota da Prova Oral; NC= Nota do Currículo.

- 6.2. Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade.
- 6.3. Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três etapas do processo seletivo.
- 6.4. As vagas de AF e PQI, não preenchidas por candidato(a) inscrito(a) nessas categorias, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), inscritos(as) na categoria AC, respeitando-se a lista de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o(a) orientador(a) que disponibilizou a vaga.
- 6.5- A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este Edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste Edital.
- 6.5.1. Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se

candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste Edital.

- 6.6. É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas.
- 6.7. Orientador(a), cuja vaga disponibilizada não seja preenchida poderá aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado(as) para outro(a) orientador(a) da mesma linha.
- 6.8. Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidatos(as) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.9. No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-á o(as) candidato(as) aprovado(s) e não classificado(s) com maior nota, do(a) mesmo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) que desistiu ou teve sua matrícula indeferida, independentemente da categoria de inscrição.
 - 6.9.1. Não havendo candidato(a) aprovado(a) para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga poderá, a critério do Colegiado do PPEB, ser disponibilizada para outro(a) orientador(a), da mesma linha, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) do(a) orientador(a) que recebeu a vaga.

7. DO RECURSO

- 7.1. A interposição de recurso contra o presente Edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de até 48 horas, tendo como tempo inicial a data de publicação dos resultados constantes no item 9 deste Edital.
- 7.2. No caso de recurso contra o presente Edital, o(a) recursista deverá encaminhar ofício à coordenação geral do processo seletivo, no qual se apresente, informe o número do registro civil e CPF, e apresente fato relevante que justifique o questionamento do Edital, na íntegra ou em uma de suas partes, apontando o problema identificado e/ou legislação ou norma que o Edital tenha ferido, endereçando seu recurso para o sistema eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br.
- 7.3. O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve, também, ser endereçado à coordenação geral do processo seletivo, para o sistema eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br, utilizando como base os termos constantes do **Anexo VI** do presente Edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a).
 - 7.3.1. O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este Edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentado. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.
 - 7.3.2. Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.

7.4. Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste Edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste Edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.

7.5. No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao e-mail que será endereçado à coordenação do processo seletivo.

7.6. As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 9 deste Edital.

8. DO ATO DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada em data determinada no item 9 deste Edital.

8.2. Será exigido no ato da matrícula apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação; b) Histórico escolar de curso de graduação; c) Documento de Identidade válido e com foto; d) CPF; e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição; f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

Parágrafo Único. Além dos documentos relacionados no item 8.2 deverá ser apresentado um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado (**Anexo VII**).

8.3. Os (As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.4. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) e classificado por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira colocação dos/as aprovado/as e não classificados/as, na linha da vacância, devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O horário de referência para todas as etapas, constantes neste Edital, será o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. O sistema online **www.seletivoppeb.ppeb.com.br** só aceitará Download/upload de documentação até às 23h59 das datas previstas para inclusão deles no sistema, conforme o calendário que conta neste Edital.

FASES	DESCRIÇÃO	DATAS
EDITAL	Divulgação do Edital	22/12/2023 a 05/01/2024
	Apresentação de recurso ao Edital (pelo sistema <i>online</i> www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	22 a 26/12/2023
	Resposta a recursos interpostos ao Edital	28/12/2023
INSCRIÇÕES	Período de inscrição	06 a 27/01/2024

	Período de emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição no portal da FADESP	06 a 26/01/2024
	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	08 e 09/01/2024
	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	10/01/2024
	Apresentação de recurso ao resultado de isenção de taxa de inscrição (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	11 e 12/01/2024
	Resposta a recursos contra resultado de isenção de taxa de inscrição	15/01/2024
	Resultado preliminar da homologação das inscrições	05/02/2024
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	06 e 07/02/2024
	Resposta a recursos ao resultado da homologação de inscrições	Até 08/02/2024
	Resultado final da homologação das inscrições	08/02/2024
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Período da análise do projeto de pesquisa	15 a 21/02/2024
	Resultado preliminar da análise do projeto	22/02/2024
	Recurso ao resultado da análise do projeto de pesquisa (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	23 e 24/02/2024
	Resposta a recursos ao resultado da análise do projeto de pesquisa	Até 27/02/2024
	Resultado final da análise do projeto de pesquisa	Até 27/02/2024
CURRÍCULO	Postagem do currículo e documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise de projeto (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	28 a 29/02/2024
PROVA ORAL	Divulgação das datas e horários de realização da prova oral	01/03/2024
	Realização da prova oral	04 a 08/03/2024
	Resultado preliminar da prova oral	11/03/2024
	Recurso ao resultado da prova oral (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	12 e 13/03/24
	Resposta a recursos ao resultado da prova oral	Até 14/03/2024
	Resultado final da prova oral	Até 14/03/2024
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Período de análise de currículo	15 a 19/03 2024
	Resultado preliminar da análise de currículo	20/03/2024
	Recurso ao resultado da análise de currículo (pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	21 e 22/03/2024
	Resposta a recursos ao resultado da análise de currículo	25/03/2024
	Resultado final da análise de currículo	25/03/2024
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PPEB 2023	25/03/2024
	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo PPEB 2023 (pelo sistema <i>online</i> www.seletivoppeb.ppeb.com.br)	26 e 27/03/2024
	Resposta ao recurso ao resultado preliminar do processo seletivo PPEB 2023	28/03/2024
	Divulgação do resultado final do processo seletivo PPEB 2023	28/03/2024
MATRÍCULA	Período de matrícula	01 e 02/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

- 10.2 Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):
- I. manifestar desistência antes do período de matrícula;
 - II. não efetivar sua matrícula no período definido por esse Edital;
 - III. não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.
- 10.3 Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
- I. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
 - II. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
 - III. não postar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;
 - IV. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
 - V. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
 - VI. Burlar qualquer um dos itens que compõem este Edital.
- 10.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.
- 10.5 É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 10.6 O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.
- 10.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 9 deste Edital.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PPEB.

COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos

Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho

Profª. Dra. Vivian da Silva Lobato

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Profª. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Profª. Dra. Clarice Nascimento de Melo

Profª. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima

Profª. Dra. Dinair Leal da Hora

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti
Prof. Dr. Egídio Martins
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva
Prof. Dr. Leonardo Zenha Cordeiro
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário
Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno
Prof. Dr. Ronaldo M. de Lima Araújo
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

Belém (PA), 20 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha

Diretor-Geral

Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da NEB/UFPA

Portaria 436/2020 – GR

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB)

Portaria 4510/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, declaro para o fim
específico de atender ao item 2.1.1 do Edital nº 03/2023 – PPEB, que sou (Negro(a) preto(a) ou pardo(a);
Quilombola; Indígena.)

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, Nome Social _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.1.4. do Edital nº 03/2023 – PPEB, que sou uma pessoa transgênero.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do Edital n° 03/2023, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
DATA DE NASCIMENTO:		NIS:
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital N° 03/2023 - PPEB para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital N° 03/2023 - PPEB.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Educação – turma 2024 (EDITAL N° 03/2023 - PPEB), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007; Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital N° 03/2023, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 03/2023, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital Nº 03/2023 – PPEB

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,5	0,75	1,0
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa e proposição de Tese?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 0,4)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,50	0,75	1,0
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e objeto de pesquisa ?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática da investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e das categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DE PONTOS = TPG					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital Nº 03/2023 – PPEB

ANEXO VI
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – (PESO 0,1)

CANDIDATO (A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins.	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional.	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional.	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização.	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado.	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	

2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista Qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista Qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista Qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com Qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $TA + AEG + AP + PI + AEX = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Comissão Avaliadora, Solicito revisão do:

- resultado da isenção da taxa de inscrição
- resultado da homologação da inscrição
- resultado da avaliação do Projeto de tese
- resultado da avaliação da Prova Oral
- resultado da avaliação do Currículo
- resultado final.

Justificativa:

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.**
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do Edital N° 03/2023 – PPEB, do qual este anexo faz parte.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2023 – PPEB

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado PPEB turma 2024 (Edital N° 03/2023 - PPEB) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, de de 20.....

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital Nº 03/2023 – PPEB

ANEXO IX

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade Federal do Pará.

- I PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
- II PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(As) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

- a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.
- b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo _____, (telefone para contato), informo que sou (Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo(a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral?

- () Ampliação de tempo (justificar)
- () Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)
- () Comunicação alternativa (especificar)
- () Tradutor intérprete de Libras

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)